

## Prefeitura investe mais de R\$ 3 milhões em equipamentos para saúde

A Prefeitura de Magé investiu mais de R\$ 3 milhões em compra de equipamentos de última geração para os Hospitais Geral, em Magé, e Hugo Braga, em Piabetá, e ainda mais três unidades de Pronto Atendimento e a Policlínica de Santo Aleixo. Além de melhorar a qualidade do atendimento médico, o investimento tornará mais eficaz o monitoramento do paciente. O Hospital Geral também irá abrir um Centro Cirúrgico até o final do ano.

Os investimentos na saúde atendem uma determinação do prefeito Nestor Vidal em tornar a saúde pública municipal na melhor possível. Cerca de 56 equipamentos como monitores multiparâmetros, respiradores, desfibriladores, incubadoras neonatal, mesa ginecológica, detectores fetais, monitores cardiocotógrafo, aparelhos de eco-doppler e ultrassonografia, ventilador pulmonar, ventilador neonatal, ventilador pulmonar de transporte e kit cpap nasal adulto, entre outros já estão sendo usados no atendimento da rede pública de saúde.

Outro grande projeto que já tem data para iniciar suas atividades é o Centro Cirúrgico. A previsão é que até dezembro deste ano o Centro Cirúrgico esteja funcionando para casos de baixa e média complexidade. Todos os equipamentos já foram comprados e irão ocupar duas salas no Hospital de Magé. O espaço terá capacidade para realizar cerca de seis cirurgias diárias.

Também em fase de implementação está a linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio (IAM). Há uma ala sendo preparada para atender especificamente casos desta natureza. A iniciativa é fruto da implementação da política nacional do governo federal e com a prefeitura.

A Secretaria Municipal de Saúde também está informatizando todos os PSF's aderindo ao sistema E-SUS. Na prática significa que todo cidadão que for atendido no posto de saúde poderá emitir seu cartão do SUS no local. Cerca de 62 computadores estão sendo enviados para as unidades e inseridos no sistema.

Atualmente o município conta com 62 leitos de internação, sendo deste total 21 para retaguarda clínica de urgência e emergência adulto e 14 de retaguarda clínica de urgência e emergência pediátrica. Todos implantados pelo atual governo.

De acordo com o secretário de Saúde, Sidney Cerqueira, a maior transformação realizada pelo atual governo foi a regularização de todas as pendências como implantação de leitos, compra de equipamentos, alimentação de sistema de gestão, indicadores assistenciais, reorganização da rede definindo o perfil de cada unidade entre outras ações.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 016/14 (Proc. Aditivo 13.782/15) – PR 015/14.  
**PARTES:** O Município de Magé e Cardiomed Serviços de Locação e Manutenção em Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda-ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, com reposição de peças nas unidades de saúde do município.  
**PRAZO:** Renovação por mais 12 meses, com término em 30/06/2016.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 30/06/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**SEBASTIÃO CUNHA MARINHO**  
**CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/14 (Proc. Aditivo nº 22.710/15) – CH. 002/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CENTRO MÉDICO DE SAÚDE CIDADE LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de procedimentos radiológicos e diagnósticos por imagem.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**CÁSSIA PEREIRA LIMA**  
 CENTRO MÉDICO DE SAÚDE CIDADE LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/14 (Proc. Aditivo nº 22.711/15) – CH. 002/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FRAGOSO LTDA..  
**OBJETO:** Contratação de serviços de procedimentos radiológicos e diagnósticos por imagem.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**CÁSSIO RODRIGUES DE MORAES**  
 CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FRAGOSO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/14 (Proc. Aditivo nº 22.709/15) – CH. 002/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e POLICLINICA DE PIABETÁ LTDA..  
**OBJETO:** Contratação de serviços radiológicos e diagnósticos por imagem.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**MARCELO CASTO SEJAS BALTAZAR**  
 POLICLINICA DE PIABETÁ LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 004/14 (Proc. Aditivo nº 22.712/15) – CH. 002/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CLÍNICA BRASIL LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de serviços radiológicos e diagnósticos por imagem.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
 CLÍNICA BRASIL LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 006/14 (Proc. Aditivo nº 22.713/15) – CH. 003/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CENEFRO-CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diálise e nefrologia.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**LUIZ EDUARDO POSSIDENTE TOSTES**  
 CENEFRO-CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 009/14 (Proc. Aditivo nº 22.714/15) – CH. 002/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CENTRO MÉDICO DE SAÚDE CIDADE LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de procedimentos de serviços de exames laboratoriais.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**CÁSSIA PEREIRA LIMA**  
 CENTRO MÉDICO DE SAÚDE CIDADE LTDA.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Vice-Prefeito  
**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**  
 Procurador Geral do Município  
**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**  
 Chefe de Gabinete  
**JOSÉ CARLOS FARIA**

Secretaria de Governo  
**SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**  
 Secretaria de Administração  
**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda  
**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda  
**MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento e Orçamento  
**JOSE LUIS NATAL CHAVES**

Secretaria de Transportes  
**NELSON VINAGRE CARDOSO**

Secretaria de Controle Interno  
**NATIARA PENALVA MUNIZ**

Secretaria de Obras  
**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria de Meio Ambiente  
**ALDECIR LEAL BALTER**

Secretaria de Ordem Pública  
**GERALDO CARDOSO GERPE**

Secretaria de Educação e Cultura  
**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade  
**CARLOS ALBERTO CARDOSO LEMOS**

Secretaria de Serviços Públicos  
**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde  
**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

Secretaria de Habitação e Urbanismo  
**TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO (INTERIMANTE)**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico  
**DIMAS DE ANDRADE PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável  
**ALOISIO PINTO STURM**

Presidente da FECM  
**ALCILEIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**GILBER CAMARA LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Pedro Rogério Dutra do Vale

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Valdemiro Ferreira de Amorim

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira  
 Eduardo Domingues Marques  
 Eliane Sepulveda Nascimento  
 João Batista Izaías  
 Joelson Alves de Souza  
 Jose Carlos Prata Moreira  
 Felipe Alves Pires  
 Diarone Leite Souto  
 Leandro Dam H. Rodrigues  
 Leonardo Franco Pereira  
 Silmar Braga de Souza  
 Eneilson Barreto

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 010/14 (Proc. Aditivo nº 22.715/15) – CH. 001/14  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-LABOCLIN-LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de procedimentos de exames laboratoriais.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (noventa) DIAS.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 03/09/2015

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 p/ Município de Magé

**MAISA PONTES VIEIRA CRUZ**  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-LABOCLIN-LTDA.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 020/14 (Proc. Aditivo 19.681/15) – TP 003/14.  
**PARTES:** O Município de Magé e PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos de estabilização de encostas no município.  
**PRAZO:** Prorrogação de 120 dias – Vigente até 25/12/15  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 25/08/2015

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**  
 Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo  
 P/ Município de Magé

**UESLLEI BENEVIDES DEMANI**  
 PANGEA GEOLOGIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 019/13 (Proc. Aditivo 13.791/15) – PR. 049/13  
**PARTES:** Município de Magé e MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA. ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada PARA REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E LABORATÓRIO TÉCNICO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO de CONTRATO – 12 MESES.  
 VALOR: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 07/07/2015

**GERALDO CARDOSO GERPE**  
 Secretário Municipal de Ordem Pública  
 p/ Município de Magé

**MARCELO DE SOUZA CAMPOS**  
 MSTRAN TECNOLOGIA E SINALIZAÇÃO LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 026/13 (Proc. Aditivo nº 13.009/15) – CO 004/13  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CONSTRUTORA HERINGER LTDA  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma das Unidades Habitacionais e Recuperação de Infraestrutura Interna e Externa do Empreendimento situado no Bairro Barbuda – 1º distrito do município  
**PRAZO:** PRORROGAÇÃO POR 300 (trezentos) DIAS, PARA ESTENDER SUA VIGÊNCIA ATÉ 12/05/2016.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**ASSINATURA:** 16/06/2015

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito Municipal

**RICARDO DA SILVA SOUZA**  
 Construtora Heringer Ltda.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

**Objeto:** SELEÇÃO EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA OUTORGA DA CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SIMILARES.

**Data da Realização:** 04 de Novembro de 2015 – 4ª feira - às 10hs da manhã  
**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2015.

Aline de Paula Rodrigues  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP nº 044/15**

**Objeto:** Aquisição de Combustível para a Frota Municipal do 3º, 4º, 5º e 6º Distritos.  
**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 15 de outubro de 2015 às 10:00 horas.  
**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2015.

Ricardo Guimarães Campos  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial SRP nº 045/15**

**Objeto:** Aquisição de Combustível para a Frota Municipal do 1º e 2º Distritos.  
**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 15 de outubro de 2015 às 14:00 horas.  
**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de setembro de 2015.

Ricardo Guimarães Campos  
 Pregoeiro



*Mantenha  
 a sua cidade limpa.  
 Não jogue  
 lixo na rua.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DECRETO Nº 3.011 / 2015****DECRETO Nº 3.011/2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 2.670.610,00 (Dois milhões seiscentos e setenta mil seiscentos e dez reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.670.610,00 (Dois milhões seiscentos e setenta mil seiscentos e dez reais).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Magé, 27 de maio de 2015.


  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.011 de 27/05/2015 - PARTE "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0071-2.189	619	3.1.90.11.00	22000	12.500,00
10.301.0004-2.005	385	3.3.20.93.00	10000	112.000,00
10.306.0024-2.105	743	3.3.90.30.00	10000	443.000,00
04.123.0014-2.021	136	3.3.90.39.00	10000	220.000,00
04.123.0014-2.021	139	3.3.90.92.00	10000	70.000,00
04.122.0012-2.009	069	3.3.90.39.00	12000	98.000,00
10.122.0004-2.031	149	3.1.90.11.00	10000	263.000,00
08.122.0003-2.045	546	3.1.90.11.00	10000	650.000,00
18.122.0025-2.074	1001	3.3.90.39.00	10000	312.610,00
08.243.0022-2.213	681	3.3.90.30.00	10000	3.500,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	26.000,00
10.305.0060-2.109	718	3.3.90.39.00	53500	8.000,00
04.131.0002-2.010	271	3.3.90.39.00	12000	212.000,00
04.131.0002-2.010	079	3.3.90.39.00	10000	224.000,00
15.122.0061-2.117	165	3.3.90.30.00	10000	16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.670.610,00</b>

ANEXO II - DECRETO Nº 3.011 de 25/07/2015 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
08.242.0076-2.050	672	3.3.90.14.00	10000	4.000,00
08.242.0076-2.050	674	3.3.90.36.00	10000	3.500,00
08.244.0003-2.199	686	3.3.90.30.00	10000	5.000,00
10.301.0052-2.038	246	3.3.90.30.00	10000	555.000,00
04.123.0014-2.024	1205	3.2.90.21.00	10000	290.000,00
28.846.0000-3.005	123	3.3.90.92.00	12000	98.000,00
23.695.0142-1.125	1096	3.3.50.43.00	10000	90.000,00
04.122.0012-1.076	1100	4.4.90.52.00	10000	50.000,00
04.122.0012-2.168	1195	3.1.90.16.00	10000	123.000,00
23.695.0031-2.078	113	3.3.90.39.00	10000	394.006,00
08.122.0003-2.045	1188	3.1.90.16.00	10000	255.994,00
18.542.0131-2.248	1043	4.4.90.52.00	10000	71.110,00
18.122.0025-2.074	1186	3.1.90.16.00	10000	210.000,00
18.122.0025-1.039	992	4.4.90.52.00	10000	10.000,00
18.122.0025-2.074	996	3.3.90.30.00	10000	25000,00
28.846.0000-3.005	123	3.3.90.92.00	10000	26.000,00
10.306.0024-2.105	744	3.3.90.30.00	12000	8.000,00
04.122.0012-2.004	1177	3.1.90.16.00	10000	224.000,00
22.662.0008-2.030	325	3.3.90.30.00	10000	212.000,00
15.122.0061-2.117	169	4.4.90.52.00	10000	16.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.670.610,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
**DECRETO Nº 3.032 / 2015****DECRETO Nº 3.032/ 2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 7.547.000,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 7.547.000,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 02 de setembro de 2015.


  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.032 de 02/09/2015 - PARTE "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.2-151	209	3.3.90.30.00	503	1.725.000,00
10.306.0024.2-105	743	3.3.90.30.00	100	500.000,00
10.302.0019.2-034	806	3.1.90.11.00	100	1.580.000,00
10.122.0004.2-031	155	3.3.90.30.00	120	100.000,00
12.361.0027.2-065	943	3.3.90.39.00	100	1.300.000,00
08.122.0003.2-045	549	3.3.90.30.00	100	116.000,00
12.361.0027.2-146	883	3.3.90.30.00	402	720.000,00
27.813.0028.2-169	1125	3.3.90.30.00	100	577.000,00
10.122.0004.2-031	160	3.3.90.47.00	100	13.000,00
12.366.0057.1-068	407	3.1.90.04.00	407	56.000,00
10.301.0052.2-038	245	3.3.90.30.00	245	5.000,00
12.361.0027.2-065	938	3.1.90.11.00	100	500.000,00
22.662.0008.2-030	326	3.3.90.30.00	100	355.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.547.000,00</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 3.032 de 02/09/2015 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.301.0019.1-025	208	4.4.90.52.00	503	350.000,00
10.301.0019.2-151	210	3.3.90.32.00	503	500.000,00
10.306.0024.2-105	744	3.3.90.30.00	120	50.000,00
10.302.0019.2-150	770	3.3.90.30.00	542	100.000,00
10.302.0019.1-074	788	4.4.90.51.00	524	200.000,00
10.302.0019.2-034	814	3.3.90.39.00	120	50.000,00
10.301.0019.2-033	823	3.3.90.30.00	100	100.000,00
10.301.0019.2-034	812	3.3.90.36.00	100	5.000,00
10.302.0019.2-034	987	3.3.90.30.00	12	25.000,00
10.302.0019.2-034	988	3.3.90.39.00	12	25.000,00
10.302.0019.1-074	990	4.4.90.51.00	12	25.000,00
10.301.0019.2-033	825	3.3.90.39.00	100	300.000,00
04.122.0013.1-010	101	4.4.90.52.00	120	40.000,00
04.122.0013.2-013	110	3.3.90.30.00	120	50.000,00
04.122.0013.2-013	113	3.3.90.39.00	120	10.000,00
12.361.0024.2-067	979	3.3.90.30.00	120	800.000,00
12.365.0024.2-103	980	3.3.90.30.00	120	500.000,00
08.241.0074.2-165	510	4.4.90.51.00	100	96.000,00
12.361.0027.2-157	887	3.3.90.30.00	402	720.000,00
27.813.0028.1-122	1122	4.4.90.51.00	100	250.000,00
27.813.0028.2-169	1130	4.4.90.52.00	100	18.000,00
20.606.0111.2-251	1099	3.3.90.39.00	100	22.000,00
15.813.0018.1-078	1147	4.4.90.51.00	100	100.000,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ANEXO I - DECRETO Nº 3.032 de 02/09/2015 - PARTE "B"					ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	
04.122.0089.1-127	263	4.4.90.52.00	100	50.000,00	
15.452.0018.2-018	288	3.3.90.39.00	100	100.000,00	
04.122.0012.2-006	88	3.3.90.39.00	100	50.000,00	
12.366.0057.1-068	904	3.3.90.30.00	407	15.000,00	
12.366.0057.1-068	905	3.3.90.36.00	407	10.000,00	
12.366.0057.1-068	906	3.3.90.39.00	407	15.000,00	
12.366.0057.1-068	907	4.4.90.52.00	407	16.000,00	
18.542.0133.2-241	1005	3.3.90.30.00	100	25.000,00	
18.542.0133.2-241	1006	3.3.90.39.00	100	25.000,00	
18.541.0134.1-043	1009	4.4.90.51.00	100	25.000,00	
18.541.0134.2-242	1010	3.3.90.30.00	100	10.000,00	
18.541.0134.2-242	1012	3.3.90.39.00	100	20.000,00	
18.541.0134.2-242	1014	4.4.90.52.00	100	10.000,00	
18.542.0131.2-248	1039	3.3.90.30.00	100	30.000,00	
18.542.0131.2-248	1042	3.3.90.39.00	100	30.000,00	
04.122.0013.2-013	109	3.3.90.30.00	100	25.000,00	
04.124.0016.2-011	1181	3.1.90.16.00	100	60.000,00	
04.122.0013.2-013	1182	3.1.90.16.00	100	100.000,00	
04.124.0016.1-009	93	4.4.90.52.00	100	20.000,00	
04.124.0016.1-011	95	3.3.90.30.00	100	20.000,00	
04.124.0016.1-011	97	3.3.90.39.00	100	100.000,00	
08.241.0074.2-165	510	4.4.90.51.00	100	20.000,00	
18.542.0135.2-243	1020	4.4.90.52.00	100	200.000,00	
18.542.0136.2-244	1025	4.4.90.52.00	100	200.000,00	
18.542.0137.2-245	1027	3.3.90.30.00	100	180.000,00	
18.542.0137.2-245	1029	3.3.90.39.00	100	120.000,00	
18.542.0140.2-246	1030	3.3.90.30.00	100	100.000,00	
20.606.0111.2-251	1071	4.4.90.51.00	100	80.000,00	
20.606.0122.2-262	1095	4.4.90.51.00	100	150.000,00	
15.452.0020.2-017	172	3.3.90.39.00	120	550.000,00	
15.451.0018.1-016	305	4.4.90.51.00	120	80.000,00	
15.451.0018.1-017	308	4.4.90.51.00	120	80.000,00	
15.451.0018.1-018	309	4.4.90.51.00	120	80.000,00	
15.451.0018.1-024	313	4.4.90.52.00	120	80.000,00	
15.451.0018.1-086	314	4.4.90.51.00	120	80.000,00	
15.452.0008.1-019	321	4.4.90.51.00	12	80.000,00	
12.122.0005.2-062	922	3.1.90.13.00	100	20.000,00	
15.451.0015.1-012	302	4.4.90.51.00	100	75.000,00	
15.451.0018.1-016	303	4.4.90.51.00	100	80.000,00	
17.512.0008.1-019	319	4.4.90.51.00	100	200.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>7.547.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1275/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 29934/2014, o benefício de *Pensão Vitalícia*, a Sr.<sup>a</sup> DEJANIRA ROSA ARRUDA – viúva do servidor PULCHERIO LOPES – **Agente de Obras Públicas e Manutenção II, nível V, Letra "A"**, tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Proventos de Pensão:

R\$ 788,00 – Salário Mínimo vigente;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 1287/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Art. 32 do Decreto nº 1993/2003, que dispõe sobre a Administração dos Bens Móveis Patrimoniais do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

**CRIAR A COMISSÃO DE VISTORIA**, designando os membros abaixo relacionados para tratar da disponibilidade dos Bens da Base Gestora Prefeitura Municipal de Magé "**Fundo Municipal de Assistência Social**", conforme **Processo nº 15573/15**, considerando o Art. 32 do Decreto nº 1993/2003, presidido pelo primeiro, com efeitos a partir desta data.

**JOSE JAILTON SILVA – MATR. T-2776**

**MAURY VIEIRA DE BRITO NETO – MATR. T-4027**

**DOUGLAS S. OLIVEIRA – MATR. T-4351**

**LUÍZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES – MATR. T-4064**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 01308/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a Senhora **LUCICLEIDE ANDRADE DE FREITAS**, Matrícula 356.267, portadora do RG nº 27.860.170-3 DIC/RJ, CPF nº 158.429.787-50, nascida em 28/09/1994, residente a Rua E, Lt 330 Qd 01 – Suruí – Magé/RJ, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 1309/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 10843/2015, o benefício de *Pensão Vitalícia*, ao Sr. **PAULO CESAR RAMOS LUCAS** – viúvo da servidora JANDIRA SANTOS DA ROSA – Agente de Serviços Gerais I, nível I, Letra "D", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Proventos de Pensão:

R\$753,82 – Lei Municipal nº 2192/2013;

R\$ 34,18 (Abono Complementar) – Lei Federal nº 10.887/2004, Art. 1º §5º

Total dos Proventos: R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 01312/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**NOMEAR**, a Senhora **MARILEA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 29.414.325-0 DIC/RJ, CPF nº 166.046.747-03, nascida em 02/12/1995, residente a Rua Ect Paulo Cesar, 51 – Cs 03 – Centro – Magé/RJ, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 01314/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2958/2014 que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, conforme determina a Lei Municipal nº 1054/991;

informação da Diretoria de Recursos Humanos as fls. 09 do referido processo;

RESOLVE:

**Art. 1º: INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar**, em face do Servidor **RICARDO JERONIMO REINOSO**, Matrícula T-0586, **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para apurar faltas consecutivas, incorrendo na infração ao **Artigo 187 Inciso X da Lei nº 1054/1991**, que recai sobre si para, querendo apresentar todos os meios de defesa admitidos no ordenamento jurídico, conforme determina o Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei citada e o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**;

**Parágrafo Único:** O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº **2758/2014**.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 01316/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**EXONERAR**, a servidora **SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL, MATRÍCULA 356314**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

PORTARIA Nº 01318/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**EXONERAR**, o servidor **TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO, MATRÍCULA 356030**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, índice AP**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01321/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **PAULO CESAR BATISTA VAZ, MATRÍCULA 356082**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1322/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO CESAR BATISTA VAZ, MATRÍCULA 356082**, para responder como **COORDENADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE MAUÁ – 5º DISTRITO DE MAGÉ**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01324/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **JOSE CARLOS FARIA, MATRÍCULA 356035**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, índice **AP**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 1331/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2958/2014 que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, bem como o que estabelece o art. 217 da Lei Municipal nº 1054/991;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 380/SMF/2015 da Secretaria Municipal de Fazenda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar toda e qualquer irregularidade ocorrida no serviço público, e referida no TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 065-01901/2015, em 31/08/2015;

Art. 2º - **DESIGNAR**, os Servidores listados abaixo para comporem a Comissão instaurada no art. 1º, sob a presidência do primeiro.

**ISABELLA CRISTINA PINHEIRO DE MELO – MATRÍCULA T-1749**

**ANDREA DA SILVA ROSÁRIO TOMAZ – MATRÍCULA T-1757**

**REGIANE VALADÃO XAVIER – MATRÍCULA T-1435**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 1346/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** conforme requerimento protocolado sob o nº 20230/2014, o benefício de **Pensão Vitalícia**, a Sra. **MERY VIEIRA REBELLO** – companheira do servidor **ALFREDO IZAIAS BRANDÃO FILHO** – Fiscal de Tributos, nível VI, Letra "F", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e art. 11, inciso II da Lei Municipal nº 1833/2007 c/c art. 288, inciso I, alínea "a" e art. 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

**Proventos de Pensão:**

R\$ 766,07 (proventos) – Vencimento base na data do óbito;

R\$ 153,21 (20% anuênio) – Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

R\$ 157,59 (24/35 de 30% Gratificação Fiscal) – Lei Municipal nº 112/70;

**Total dos Proventos: R\$ 1.076,87 (um mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01348/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **VAGNER SOARES SEPOLAR – MATRÍCULA 356238**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01353/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2958/2014 que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, conforme determina a Lei Municipal nº 1054/991;

**CONSIDERANDO**, os fatos noticiados no Processo nº 20230/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTAURAR Sindicância Administrativa**, para apurar os fatos e responsabilidades ocorridos nos proventos de aposentadoria do servidor aposentado **ALFREDO IZAIAS BRANDAO FILHO, MATRÍCULA 990589**, noticiados no Processo nº 20230/2014, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1054/991;

**Parágrafo Único** - O procedimento instaurado no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. **2758/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIANº. 1282/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 237/SMG/2015, da Secretaria Municipal de Governo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSE LUIZ DA ROSA PONTE** – Assessor Especial - Matr. 354055 - RG. 05059548-7, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO do nº 021/15**, referente à Contratação do Sistema Banco de Preços – Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública – referente à Inexigibilidade 007/15, para a Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1283/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0238/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Senhor **BRAULIO AGUIAR CARDOSO NETO**, RG Nº 020.760.971-0 DIC/RJ, CPF Nº 109.108.207-32, nascido em 28/05/1985, residente na Rua Antonio Alem Bergara, cs 100 serv.3 – Santo Aleixo – Magé/RJ, do Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, PROGRAMAS E PROJETO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01315/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **JOSE CARLOS FARIA, MATRÍCULA 356035**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01317/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **SONIA DE OLIVEIRA STHOFFEL, MATRÍCULA 356314**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01347/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **SERGIO KRENN – MATRÍCULA 355445**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIAN.º 1279/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 414/SMMA/2015, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO FERNANDO DOS SANTOS FURTADO** – Matr. 356224 - RG.2.366.980-7, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 24.352/2014, Pregão SRP Nº 061/2014, cujo objeto é o abastecimento de combustível, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIAN.º 01320/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **PAULO CESAR BATISTA VAZ, MATRÍCULA 356082**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01323/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor **TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO, MATRÍCULA 356030**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, com efeitos a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIAN.º 01273/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 904/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA BAPTISTA**, RG Nº 07.769.125-1 DIC/RJ, CPF Nº 957.385.257-87, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01274/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Processo de nº 0003956-10.2015.8.19.0029, que afastou de suas funções de Conselheiro Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar II, a Sra. Antonielle Maria Tavares Brum;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 953/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO**, o Ofício 0121/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ANDREA DA SILVA MATOS TEIXEIRA PINHEIRO**, RG nº 08.376.100-7 DIC/RJ, CPF nº 036.576.237-79, como **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, do **CONSELHO TUTELAR II**, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01337/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1073/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA – MATRÍCULA 356129**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01339/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1074/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **DANIELLA DE JESUS LIMA**, RG Nº 27.938.294-9 DIC/RJ, CPF Nº 150.836.617-99, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01341/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1075/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **LETICIA CRISTINA GONÇALVES SALVADOR, MATRÍCULA 356307**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01342/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 1075/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LETICIA CRISTINA GONÇALVES SALVADOR, MATRÍCULA 356307**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIAN.º 01259/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando/SEMPDEC Nº 167/2015 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Senhor **BRENO BONIOLI BERTO CORO**, portador do RG nº 21.303.387-1 DIC/RJ, CPF nº 137.085.917-12, **Matrícula 356379**, nascido em 18/09/1989, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIAN.º 01260/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando/SEMPDEC Nº 167/2015 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **DOUGLAS FRANCO VICENTE**, portador do RG nº 020.647.857-0 DIC/RJ, CPF nº 057.419.017-19, nascido em 04/07/1984, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIAN.º 1147/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 702/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Servidora **CATARINA AUGUSTA PINHEIRO MACHADO – Matrícula 356225**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE AGOSTO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIANº 1150/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO SME-GS Nº 702/2015 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **LÚCIA ELIZABETE LORO, MATR. 3067** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR OSWALDO PORTELLA**, índice **DC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE AGOSTO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01310/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fs. 13/14;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 30937/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ALESSANDRA CORREA NASCIMENTO, Matrícula T-0422 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1996/2006, a partir de 01 de novembro de 2015, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1325/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício SME-GS Nº 920/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **ALMIR DA COSTA VALADÃO – Matrícula 355865**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 1326/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Ofício SME-GS Nº 920/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA – Matrícula 355927**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 1358/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 19818/2015;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **CLAUDIA DE MOURA MARINS, Matr. T-0733** da função de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 01 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº. 01319/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **VAGNER ALVES DE MELLO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE GINÁSIO, índice CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PORTARIANº.01183/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, os argumentos de fato e de direito, constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

**CONSIDERANDO**, a Decisão às folhas 28 no **Processo nº 27951/2013**, baseada no art. 205 da Lei nº 1.054/91,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, por **ABANDONO DE CARGO**, com base nos Art. 194 e Art. 200, inciso II, da Lei nº 1054/91, o Servidor **CEZAR SOARES RIBEIRO, Matrícula nº T-4236, AGENTE DE OBRAS PUBLICAS E MANUTENÇÃO I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº 01306/2015**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, o memorando nº 229/SMO/2015 da Secretaria Municipal de Obras

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOSÉ LUIZ DANIEL**, Matrícula T-2531, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ORÇAMENTO**, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Obras, com efeito a 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE SETEMBRO DE 2014.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIANº.01311/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 229/SMO/2015 da Secretaria Municipal de Obras,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOSÉ LUIZ DANIEL**, Matrícula T-2531, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com efeito a 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**PORTARIAN.º 1313/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 218/2015, da Secretaria Municipal de Obras;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSE LUIZ DA DANIEL – Agente de Obras Públicas e Manutenção I - Matr. 92531 - RG. 80989714-3**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, do Processo nº 12.682/14, Pregão Presencial – SRP nº 057/2014 referente à aquisição dec Artefatos de Concreto, para a Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****PORTARIANº. 1284/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0238/SMG/2015 da Secretaria Municipal de Governo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **ROBSON HUDSON REIS DE ALMEIDA**, RG Nº 5.349.588-3 IFP/RJ, CPF Nº 632.921.147-72, nascido em 06/12/1961, residente na Est da Cacheira, 19 A – Pau Grande – Magé/RJ, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, PROGRAMAS E PROJETO, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 01/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

PREFEITO



**PORTARIANº. 1329/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 285/SMOP/2015 da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **RAPHAEL DA SILVA DUARTE**, MATRÍCULA T-2698, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIANº. 1280/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 289/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **JOEL BAPTISTA DE OLIVEIRA**, RG Nº 09.062.192-1 DIC/RJ, CPF Nº 015.787.257-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, índice **CC-A**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 01340/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o parecer da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 23, do Processo nº 4548/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 4548/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JORGE MENDES CABRAL**, matrícula 4516 – **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de outubro de 2015, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIANº. 1332/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 616/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JOAO LEONARDO DA SILVA FAÇANHA – MATRÍCULA 355644**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO**, índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 1333/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 616/SMSP/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOAO LEONARDO DA SILVA FAÇANHA – MATRÍCULA 355644**, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÕES**

**Processo nº 028417/2014 com dezoito volumes**

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelos Servidores, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão a Servidora **TÂNIA MARIA DE SOUZA ROSA - Matrícula T-1932** com fundamento no Inciso II, do art. 200, com a nota inserta no Parágrafo Único do artigo 203, ambos da Lei nº 1.054/991 e **ARQUIVAR** a denúncia com relação ao Servidor **Aristeu Solaira Alves Júnior - Matrícula T-4161**, nos termos do Parágrafo Único do artigo 218 do mesmo Diploma Legal citado.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma, observando-se as providências de remessa ao Ministério Público conforme sugerido no relatório da comissão disciplinar.

Prefeitura Municipal de Magé, 15 de julho de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 014102/2014**

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, decidir pela exoneração do servidor **Felipe Branco Braga Brochado Matrícula T-5529** com fundamento no parágrafo único do art. 218, do Estatuto do Servidor de Magé.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, conforme sugerido no relatório da comissão disciplinar, no que tange as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente.

Prefeitura Municipal de Magé, 18 de março de 2015

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 014098/2014**

**DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora **DALIANA DA CRUZ SANTANA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula T-4949**, com fundamento no Inciso II, do art 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 04 de maio de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 027426/2014****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao Servidor MARCIO ORNELAS VIEIRA, Professor I - Geografia, Matrícula T-5520, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 04 de maio de 2015.



**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 017659/2011****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao Servidor ELDO FERREIRA MANSO, Agente Administrativo, Matrícula T-4073, com fundamento no Inciso III do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 04 de maio de 2015.



**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 038661/2013****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve considerando a infração praticada pelo Servidor bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao Servidor RONALD CASTRO CORREIA Professor I, Matrícula T-3341, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 04 de maio de 2015.



**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 022408/2014****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora ROSANE VIANA TELES, Estimuladora, Matrícula T-4856, com fundamento no Inciso III do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 04 de maio de 2015.



**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal

**Processo nº 028758/2013****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o § 1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao Servidor Luciano Correa de Souza, Motorista, Matrícula T-1978, com fundamento no Inciso II, do art. 200 da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 09 de março de 2015.



**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MEMORANDO****GABINETE DO SECRETÁRIO****Memorando nº 316 / 2015**

Magé/RJ, 08 de Setembro de 2015

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

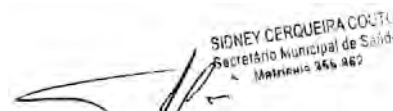
Assunto: Solicitação (Faz)

Prezados Senhores:

Sirvo pelo presente para solicitar a divulgação no meio de comunicação oficial disponível do evento **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2015**, em cumprimento ao disposto no Artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, que será realizada em 30 de Setembro de 2015, no plenário da **CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, sito a Rua Salma Repani, 114 - Vila Vitória, Magé/ RJ, CEP: 25900-409, a partir das 14:00h.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 355.862



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**TERMOS DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 057/14 - Aquisição de Artefatos de Concreto - Processo nº 12.682/2014, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto 2984/2015.

Magé, 01 de Setembro de 2015.

**José Luiz Daniel**  
Agente de Ob. Publ. Manut. I  
Mat. Nº 92531



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**TERMOS DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato do Processo nº 24.352/2014, Técnico/Administrativo referente ao Pregão SRP nº 061/2014, cujo objeto é o abastecimento de combustível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 2984/2015.

MAGÉ-RJ, 26 DE AGOSTO DE 2015

**PAULO FERNANDO DOS SANTOS FURTADO**  
ASSESSOR ESPECIAL  
MATR. 356224



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**TERMOS DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato Técnico/Administrativo referente ao nº 021/2015, que se refere à contratação do Sistema Banco de Preços Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 2984/2015.

MAGÉ-RJ, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**JOSÉ LUIZ DA ROSA PONTE**  
Assessor Especial  
Matr. 354.055



# Amamentação.

*Um Jesto de Amor e Doação.*

Amamentar protege, alimenta o bebê e ajuda a mãe a voltar ao seu peso normal. Durante os seis primeiros meses do bebê o leite materno, é o alimento ideal. Não existe leite fraco. Evite a mamadeira e a chupeta eles contribuem para o desmame precoce. Depois de seis meses, comece a dar alimentos saudáveis e continue dando o peito. O desmame deve ser lento e gradual. Suger o peito faz o bebê desenvolver melhor a respiração, a fala e futuramente ter dentes bonitos. Quanto mais o bebê mamar, mais leite a mãe vai produzir. No caso de rachaduras no bico do seio, não desanime. Continue a amamentar e logo o efeito vai passar. **Converse com o seu pediatra sobre a amamentação, e tire suas dúvidas.**

**Cuide de sua saúde  
e da saúde de seu bebê.**

**Na fase da amamentação,  
não fume, evite bebidas alcólicas e dê  
preferência à alimentos saudáveis.**



**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

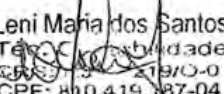
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2014 até Ago/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	229.382.113,9	5.444.054,5	234.826.168,4
Pessoal Ativo	215.825.439,2	5.444.054,5	221.269.493,7
Pessoal Inativo e Pensionista	13.556.674,7	0,0	13.556.674,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	14.281.651,5	25.812,2	14.307.463,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	207.056,8	0,0	207.056,8
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.556.674,7	0,0	13.556.674,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	510.400,7	12.551,6	522.952,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	7.519,4	13.260,5	20.779,9
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	215.100.462,3	5.418.242,4	220.518.704,7
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			404.423.864,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			54,53 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			218.388.886,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			207.469.442,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			196.549.997,9

Nota :


**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2015			2015			2015		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	54,1	0,1	0,0	54,1	54,5	0,5	54,0	-


Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).



Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04



NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	82.275.343,7	67.667.965,3	63.094.078,3	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	66.289.384,2	67.667.965,3	63.094.078,3	0,0
Interna	66.289.384,2	67.667.965,3	63.094.078,3	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	15.985.959,5	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	96.319.697,7	125.939.546,0	134.012.789,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.296.053,7	114.081.946,4	65.945.237,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	56.523.231,6	45.613.023,1	71.198.840,3	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	40.499.587,6	33.755.423,5	3.131.288,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-14.044.354,0	-58.271.580,7	-70.918.711,1	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	391.594.363,4	393.326.410,1	404.423.864,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	21,01 %	17,20 %	15,60 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-3,59 %	-14,82 %	-17,54 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	66.289.384,2	67.667.965,3	63.094.078,3	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	31.026.809,5	64.181.499,2	63.094.078,3	0,0
De Tributos	3.426.872,4	4.079.290,8	4.082.864,5	0,0
De Contribuições Sociais	27.159.237,2	27.159.237,2	27.159.237,2	0,0
Previdenciárias	27.159.237,2	27.159.237,2	27.159.237,2	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	440.699,9	441.467,9	440.699,9	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	32.501.503,3	31.411.276,7	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	35.262.574,7	0,0	0,0	0,0
Interna	35.262.574,7	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	3.486.466,1	0,0	0,0

Continua na página 14

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Continuação da página 13

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	3.320,0	829.006,1	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.248.390,6	30.508.080,1	17.830.737,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)'</b>	0,0	0,0	346.036,7	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	-147.770,4	-240.347,3	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	611.976,8	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	25.592,8	176.683,2	829.006,1	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	25.592,8	173.363,2	0,0	0,0
Depósitos	25.592,8	25.592,8	25.592,8	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	0,0	-346.036,7	0,0

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	391.594.363,4	393.326.410,1	404.423.864,0	0,0
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Contabilidade  
CPF: 810.419.787-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**


LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4


R\$1,00

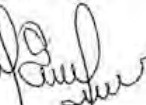
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	404.423.863,97	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	64.707.818,24	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	28.309.670,48	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,00	0,00 %

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :


 Leni Maria dos Santos  
 Tª de Contabilidade  
 CPF: 810.419.187-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Interina Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015**

**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	220.518.704,7	54,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	218.388.886,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	207.469.442,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-70.918.711,1	-17,54 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	485.308.636,8	120,00 %

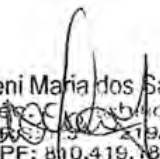
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	64.707.818,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	28.309.670,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

  
Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábilidade  
CPF: 810.419.187-04

  
NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	432.208.460,0	432.208.460,0	70.804.672,7	16,4	269.279.582,4	62,3	162.928.877,6
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	421.672.960,0	421.672.960,0	70.804.672,7	16,8	268.921.402,4	63,8	152.751.557,6
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	39.621.500,0	39.621.500,0	5.350.657,7	13,5	32.127.576,9	81,1	7.493.923,1
Impostos	30.631.000,0	30.631.000,0	4.567.078,1	14,9	25.585.757,4	83,5	5.045.242,6
Taxas	8.989.000,0	8.989.000,0	781.339,7	8,7	6.267.865,9	69,7	2.721.134,1
Contribuição de Melhoria	1.500,0	1.500,0	2.239,9	149,3	273.953,6	18.263,6	-272.453,6
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	20.446.500,0	20.446.500,0	10.916.824,9	53,4	13.251.876,8	64,8	7.194.623,2
Contribuições Sociais	7.131.000,0	7.131.000,0	2.294.975,0	32,2	4.599.380,9	64,5	2.531.619,1
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	13.315.000,0	13.315.000,0	8.621.849,9	64,8	8.652.495,9	65,0	4.662.504,1
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2.158.800,0	2.158.800,0	-1.030.394,2	-47,7	1.856.154,4	86,0	302.645,6
Receitas Imobiliárias	5.800,0	5.800,0	-2.068.439,1	-35.662,7	-2.066.909,9	-35.636,4	2.072.709,9
Receitas de Valores Imobiliários	2.152.500,0	2.152.500,0	1.038.044,9	48,2	3.923.064,3	182,3	-1.770.564,3
Receitas de Concessões e Permissões	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	126.000,0	126.000,0	20.545,9	16,3	44.207,8	35,1	81.792,2
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	349.242.660,0	349.242.660,0	53.972.274,2	15,5	214.275.516,5	61,4	134.967.143,5
Transferências Intergovernamentais	347.097.500,0	347.097.500,0	53.972.274,2	15,5	214.275.516,5	61,7	132.821.983,5
Transferências de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	2.144.160,0	2.144.160,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.144.160,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	10.077.500,0	10.077.500,0	1.574.764,2	15,6	7.366.070,0	73,1	2.711.430,0
Multas e Juros de Mora	4.329.500,0	4.329.500,0	409.237,3	9,5	1.667.247,5	38,5	2.662.252,5
Indenizações e Restituições	82.000,0	82.000,0	21.888,3	26,7	177.774,2	216,8	-95.774,2
Receita da Dívida Ativa	3.079.000,0	3.079.000,0	1.012.825,4	32,9	4.434.579,4	144,0	-1.355.579,4
Receitas Decorrentes Aportes Períod./Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.587.000,0	2.587.000,0	130.813,2	5,1	1.086.469,0	42,0	1.500.531,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	10.535.500,0	10.535.500,0	0,0	0,0	358.180,0	3,4	10.177.320,0
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
Alienação de Bens Móveis	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0
Alienação de Bens Imóveis	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua na página 19

*Leni Maria dos Santos*  
 Leni Maria dos Santos  
 Títulos e Dívidas Municipais  
 CPF: 810.419.187-04

*Natiara Penalva Muniz*  
 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15

*Maria Eugénia B. dos Santos*  
 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Matr. Nº 2765

*Nestor de Moraes Vidal Neto*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação da página 18

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.533.000,0	10.533.000,0	0,0	0,0	358.180,0	3,4	10.174.820,0
Transferências Intergovernamentais	1.480.000,0	1.480.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.480.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	9.053.000,0	9.053.000,0	0,0	0,0	358.180,0	4,0	8.694.820,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>2.294.363,2</b>	<b>32,2</b>	<b>4.597.284,1</b>	<b>64,5</b>	<b>2.533.715,9</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>73.099.035,9</b>	<b>16,6</b>	<b>273.876.866,5</b>	<b>62,3</b>	<b>165.462.593,5</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>73.099.035,9</b>	<b>16,6</b>	<b>273.876.866,5</b>	<b>62,3</b>	<b>165.462.593,5</b>
<b>DÉFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>73.099.035,9</b>	<b>16,6</b>	<b>273.876.866,5</b>	<b>62,3</b>	<b>165.462.593,5</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.131.000,0	7.131.000,0	2.294.363,2	32,2	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.131.000,0	7.131.000,0	2.294.363,2	32,2	4.597.284,1	64,5	2.533.715,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>2.294.363,2</b>	<b>32,2</b>	<b>4.597.284,1</b>	<b>64,5</b>	<b>2.533.715,9</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na página 20

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Continuação da página 19

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	425.325.780,0	431.680.901,7	38.568.741,8	358.560.352,8	73.120.548,9	73.889.684,2	266.459.154,0	165.221.747,7	247.592.307,4
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	385.835.210,0	410.679.968,4	38.169.881,7	352.624.776,0	58.055.192,4	72.955.464,7	264.488.363,1	146.191.605,3	245.765.705,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.204.040,0	198.596.849,2	6.962.566,8	195.456.903,8	3.139.945,4	34.118.664,7	155.004.622,3	43.592.226,9	144.551.814,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	-3.311.000,0	0,0	0,0	-3.311.000,0	0,0	0,0	-3.311.000,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	188.631.170,0	215.394.119,2	31.207.314,9	157.167.872,2	58.226.247,0	38.836.800,0	109.483.740,8	105.910.378,4	101.213.890,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	34.490.570,0	16.000.933,3	398.860,1	5.935.576,8	10.065.356,5	934.219,5	1.970.790,9	14.030.142,4	1.826.602,4
INVESTIMENTOS	33.190.120,0	16.758.483,3	398.860,1	5.596.575,5	11.161.907,8	877.719,3	1.744.790,0	15.013.693,3	1.628.851,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	770.450,0	-387.550,0	0,0	339.001,3	-726.551,3	56.500,2	226.000,9	-613.550,9	197.750,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	-370.000,0	0,0	0,0	-370.000,0	0,0	0,0	-370.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	14.013.680,0	14.094.680,0	120.000,0	13.513.000,0	581.680,0	1.752.516,5	6.219.274,7	7.875.405,3	4.554.276,6
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	439.339.460,0	445.775.581,7	38.688.741,8	372.073.352,8	73.702.228,9	75.642.200,7	272.678.428,7	173.097.153,0	252.146.584,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	439.339.460,0	445.775.581,7	38.688.741,8	372.073.352,8	73.702.228,9	75.642.200,7	272.678.428,7	173.097.153,0	252.146.584,0
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							1.198.437,8		
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	439.339.460,0	445.775.581,7	38.688.741,8	372.073.352,8	73.702.228,9	75.642.200,7	273.876.866,5	171.898.715,2	252.146.584,0
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	14.013.680,0	14.094.680,0	120.000,0	13.513.000,0	581.680,0	1.752.516,5	6.219.274,7	7.875.405,3	4.554.276,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.013.680,0	14.094.680,0	120.000,0	13.513.000,0	581.680,0	1.752.516,5	6.219.274,7	7.875.405,3	4.554.276,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	14.013.680,0	14.094.680,0	120.000,0	13.513.000,0	581.680,0	1.752.516,5	6.219.274,7	7.875.405,3	4.554.276,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15Márcia Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	425.325.780,0	431.680.901,7	38.568.741,8	358.560.352,8	96,4	73.120.548,9	73.889.684,2	266.459.154,0	97,7	165.221.747,7
<b>Legislativa</b>	<b>10.685.000,0</b>	<b>10.700.000,0</b>	<b>195.597,9</b>	<b>9.989.975,5</b>	<b>2,7</b>	<b>710.024,5</b>	<b>1.669.993,9</b>	<b>6.359.338,3</b>	<b>2,3</b>	<b>4.340.661,7</b>
Ação Legislativa	4.360.000,0	4.550.000,0	195.500,0	4.193.615,0	1,1	356.385,0	712.525,4	2.655.126,7	1,0	1.894.873,3
Administração Geral	6.325.000,0	6.150.000,0	97,9	5.796.360,5	1,6	353.639,5	957.468,6	3.704.211,6	1,4	2.445.788,4
<b>Judiciária</b>	<b>50.000,0</b>	<b>50.000,0</b>	<b>580,2</b>	<b>6.713,5</b>	<b>0,0</b>	<b>43.286,6</b>	<b>580,2</b>	<b>6.713,5</b>	<b>0,0</b>	<b>43.286,6</b>
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	50.000,0	50.000,0	580,2	6.713,5	0,0	43.286,6	580,2	6.713,5	0,0	43.286,6
<b>Administração</b>	<b>31.736.150,0</b>	<b>28.300.722,7</b>	<b>3.111.545,9</b>	<b>34.462.876,8</b>	<b>9,3</b>	<b>-6.162.154,1</b>	<b>6.900.060,9</b>	<b>25.689.537,4</b>	<b>9,4</b>	<b>2.611.185,3</b>
Planejamento e Orçamento	560.800,0	12.720.800,0	0,0	280.220,0	0,1	12.440.580,0	49.236,3	203.375,0	0,1	12.517.425,0
Administração Geral	18.526.850,0	369.784,5	1.276.323,6	21.533.185,3	5,8	-21.163.400,8	4.418.333,0	14.791.215,9	5,4	-14.421.431,4
Administração Financeira	7.096.000,0	7.077.000,0	1.116.738,1	6.569.206,9	1,8	507.793,1	1.301.691,8	5.514.129,2	2,0	1.562.870,8
Controle Interno	762.500,0	715.238,2	0,0	427.530,0	0,1	287.708,2	63.150,5	297.889,2	0,1	417.349,0
Formação de Recursos Humanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Administração de Receitas	2.860.000,0	3.929.700,0	650.000,0	3.450.420,0	0,9	479.280,0	685.382,9	2.897.788,9	1,1	1.031.911,1
Comunicação Social	1.880.000,0	3.438.200,0	68.484,2	2.202.314,7	0,6	1.235.885,4	382.266,4	1.985.139,2	0,7	1.453.060,8
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>2.564.000,0</b>	<b>3.840,0</b>	<b>969.740,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.594.260,0</b>	<b>119.479,6</b>	<b>922.717,5</b>	<b>0,3</b>	<b>1.641.282,5</b>
Administração Geral	1.454.000,0	2.048.000,0	0,0	800.000,0	0,2	1.248.000,0	23.996,2	789.302,7	0,3	1.258.697,3
Defesa Civil	500.000,0	-94.000,0	3.840,0	169.740,0	0,0	-263.740,0	95.483,5	133.414,9	0,0	-227.414,9
Informação e Inteligência	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Infra-estrutura Urbana	520.000,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0	0,0	0,0	0,0	520.000,0
<b>Relações Exteriores</b>	<b>2.500,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500,0</b>
Administração Geral	2.500,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0
<b>Assistência Social</b>	<b>10.988.320,0</b>	<b>9.690.743,0</b>	<b>3.522.727,9</b>	<b>10.543.720,1</b>	<b>2,8</b>	<b>-852.977,1</b>	<b>1.385.278,4</b>	<b>5.707.790,6</b>	<b>2,1</b>	<b>3.982.952,4</b>
Administração Geral	3.149.000,0	-750.007,0	906.202,9	3.954.364,6	1,1	-4.704.371,6	747.113,1	3.390.284,0	1,2	-4.140.291,0
Assistência ao Idoso	971.000,0	1.215.000,0	60,0	700.060,0	0,2	514.940,0	96.433,0	96.433,0	0,0	1.118.567,0
Assistência ao Portador de Deficiência	190.000,0	160.000,0	0,0	5.000,0	0,0	155.000,0	0,0	5.000,0	0,0	155.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.320,0	4.353.350,0	642.129,0	1.938.026,5	0,5	2.415.323,5	255.196,2	1.052.512,8	0,4	3.300.837,2
Assistência Comunitária	5.186.000,0	4.653.000,0	1.974.336,0	3.946.269,0	1,1	706.731,0	286.536,1	1.163.560,8	0,4	3.489.439,2
Serviços Urbanos	180.000,0	59.400,0	0,0	0,0	0,0	59.400,0	0,0	0,0	0,0	59.400,0
<b>Previdência Social</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>14.175.027,0</b>	<b>3,8</b>	<b>174.973,0</b>	<b>2.224.244,0</b>	<b>9.582.821,1</b>	<b>3,5</b>	<b>4.767.178,9</b>
Administração Geral	134.000,0	134.000,0	0,0	27,0	0,0	133.973,0	0,0	27,0	0,0	133.973,0
Previdência do Regime Estatutário	14.216.000,0	14.216.000,0	0,0	14.175.000,0	3,8	41.000,0	2.224.244,0	9.582.794,1	3,5	4.633.205,9
<b>Saúde</b>	<b>82.052.000,0</b>	<b>88.269.655,1</b>	<b>8.097.175,6</b>	<b>75.674.982,9</b>	<b>20,3</b>	<b>12.594.672,2</b>	<b>15.648.250,1</b>	<b>64.339.147,0</b>	<b>23,6</b>	<b>23.930.508,1</b>
Administração Geral	3.234.500,0	7.880.500,0	1.131.833,6	4.801.429,5	1,3	3.079.070,5	987.170,2	4.081.804,8	1,5	3.798.695,2
Atenção Básica	32.132.000,0	27.018.843,1	3.717.114,7	25.554.814,6	6,9	1.464.028,5	5.575.657,7	20.636.878,0	7,6	6.381.965,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	38.723.512,0	2.587.616,0	38.645.411,9	10,4	78.100,1	7.872.759,4	33.696.177,5	12,4	5.027.334,5
Vigilância Sanitária	999.000,0	1.029.000,0	20.000,0	651.725,6	0,2	377.274,4	45.762,0	650.325,6	0,2	378.674,4
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	8.554.400,0	72.742,9	3.262.710,6	0,9	5.291.689,4	282.464,0	3.039.260,0	1,1	5.515.140,0
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	5.063.400,0	567.868,4	2.758.890,7	0,7	2.304.509,3	884.436,8	2.234.701,2	0,8	2.828.698,8

Continua na página 22

*Leni Maria dos Santos*  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

*Natiana Penalva Muniz*  
NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

*Maria Eugênia B. dos Santos*  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
*Nestor de Moraes Vidal Neto*  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Continuação da página 21

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Trabalho</b>	<b>904.230,0</b>	<b>554.230,0</b>	<b>0,0</b>	<b>207.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>347.230,0</b>	<b>38.014,9</b>	<b>173.826,9</b>	<b>0,1</b>	<b>380.403,1</b>
Administração Geral	747.230,0	397.230,0	0,0	207.000,0	0,1	190.230,0	38.014,9	173.826,9	0,1	223.403,1
Empregabilidade	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Fomento ao Trabalho	122.000,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0	0,0	0,0	0,0	122.000,0
<b>Educação</b>	<b>170.967.750,0</b>	<b>181.215.476,8</b>	<b>6.126.750,4</b>	<b>152.394.518,6</b>	<b>41,0</b>	<b>28.820.958,2</b>	<b>26.642.281,5</b>	<b>109.924.939,1</b>	<b>40,3</b>	<b>71.290.537,7</b>
Administração Geral	1.150.000,0	1.180.000,0	74.668,9	820.113,7	0,2	359.886,3	612.441,8	702.613,7	0,3	477.386,3
Ensino Fundamental	158.101.750,0	159.962.476,8	4.059.454,3	141.814.073,5	38,1	18.148.403,3	24.095.594,8	103.533.773,1	38,0	56.428.703,7
Educação Infantil	11.129.000,0	19.486.000,0	1.979.787,3	9.268.839,7	2,5	10.217.160,3	1.893.778,7	5.381.124,4	2,0	14.104.875,6
Educação de Jovens e Adultos	537.000,0	537.000,0	12.839,9	441.491,7	0,1	95.508,3	36.916,3	293.227,9	0,1	243.772,1
Educação Especial	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	3.550,0	14.200,0	0,0	35.800,0
<b>Cultura</b>	<b>269.850,0</b>	<b>269.850,0</b>	<b>0,0</b>	<b>130.166,8</b>	<b>0,0</b>	<b>139.683,2</b>	<b>21.293,3</b>	<b>87.346,4</b>	<b>0,0</b>	<b>182.503,6</b>
Administração Geral	236.850,0	236.850,0	0,0	130.166,8	0,0	106.683,2	21.293,3	87.346,4	0,0	149.503,6
Difusão Cultural	33.000,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0	0,0	0,0	0,0	33.000,0
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>60.000,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60.000,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
<b>Urbanismo</b>	<b>59.139.000,0</b>	<b>64.754.460,1</b>	<b>12.101.517,8</b>	<b>44.418.749,5</b>	<b>11,9</b>	<b>20.335.710,6</b>	<b>16.177.714,0</b>	<b>34.912.923,3</b>	<b>12,8</b>	<b>29.841.536,8</b>
Administração Geral	10.417.000,0	9.327.455,0	2.099.601,5	9.822.906,2	2,6	-495.451,2	2.534.378,5	7.303.317,8	2,7	2.024.137,2
Infra-estrutura Urbana	5.543.000,0	11.312.660,2	190.170,3	1.580.830,9	0,4	9.731.829,3	391.064,3	1.580.830,9	0,6	9.731.829,3
Serviços Urbanos	42.669.000,0	43.914.344,9	9.811.746,0	33.015.012,5	8,9	10.899.332,4	13.252.271,2	26.028.774,6	9,5	17.885.570,3
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Lazer	460.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
<b>Habitação</b>	<b>2.995.000,0</b>	<b>2.995.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>524.160,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2.470.840,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.995.000,0</b>
Habitação Urbana	2.995.000,0	2.995.000,0	0,0	524.160,0	0,1	2.470.840,0	0,0	0,0	0,0	2.995.000,0
<b>Saneamento</b>	<b>1.250.000,0</b>	<b>400.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>196.785,4</b>	<b>0,1</b>	<b>203.214,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>400.000,0</b>
Saneamento Básico Urbano	1.250.000,0	400.000,0	0,0	196.785,4	0,1	203.214,7	0,0	0,0	0,0	400.000,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>9.306.900,0</b>	<b>10.249.900,0</b>	<b>2.565.047,6</b>	<b>7.613.267,7</b>	<b>2,0</b>	<b>2.636.632,3</b>	<b>1.655.655,2</b>	<b>4.588.938,5</b>	<b>1,7</b>	<b>5.660.961,5</b>
Administração Geral	2.000.000,0	2.285.440,0	7.458,1	1.895.113,4	0,5	390.326,6	239.646,0	1.076.930,1	0,4	1.208.509,9
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,0	163.000,0	0,0	0,0	0,0	163.000,0	0,0	0,0	0,0	163.000,0
Controle Ambiental	7.026.900,0	7.676.460,0	2.557.589,5	5.718.154,3	1,5	1.958.305,7	1.416.009,2	3.512.008,5	1,3	4.164.451,6
Recursos Hídricos	125.000,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
<b>Agricultura</b>	<b>2.173.420,0</b>	<b>1.773.420,0</b>	<b>2.934,6</b>	<b>595.366,9</b>	<b>0,2</b>	<b>1.178.053,1</b>	<b>90.614,6</b>	<b>431.512,4</b>	<b>0,2</b>	<b>1.341.907,6</b>
Administração Geral	813.000,0	613.000,0	2.934,6	548.313,9	0,1	64.686,1	90.614,6	413.259,4	0,2	199.740,6
Saneamento Básico Rural	135.000,0	-65.000,0	0,0	0,0	0,0	-65.000,0	0,0	0,0	0,0	-65.000,0
Promoção da Produção Vegetal	180.000,0	180.000,0	0,0	30.690,0	0,0	149.310,0	0,0	1.890,0	0,0	178.110,0
Promoção da Produção Animal	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Extensão Rural	985.420,0	985.420,0	0,0	16.363,0	0,0	969.057,0	0,0	16.363,0	0,0	969.057,0

Continua na página 23

 Leni Maria dos Santos  
 Titular da Unidade  
 CPF: 810.419.187-04

 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15

 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Matr. N.º 2765

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nelson de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>Indústria</b>	<b>2.830.000,0</b>	<b>2.450.308,0</b>	895.639,0	1.846.192,4	0,5	604.115,6	591.392,1	1.433.218,6	0,5	1.017.089,4
Administração Geral	460.000,0	460.000,0	19.581,2	260.056,2	0,1	199.943,8	36.670,2	168.418,4	0,1	291.581,6
Promoção Industrial	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Produção Industrial	2.300.000,0	1.920.308,0	876.057,8	1.586.136,2	0,4	334.171,8	554.721,8	1.264.800,2	0,5	655.507,8
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.010.000,0</b>	<b>-326.024,0</b>	<b>0,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-517.096,0</b>	<b>0,0</b>	<b>191.072,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-517.096,0</b>
Turismo	2.010.000,0	-326.024,0	0,0	191.072,0	0,1	-517.096,0	0,0	191.072,0	0,1	-517.096,0
<b>Transporte</b>	<b>3.126.500,0</b>	<b>3.634.500,0</b>	<b>313,6</b>	<b>2.110.672,6</b>	<b>0,6</b>	<b>1.523.827,4</b>	<b>629.876,1</b>	<b>1.615.450,7</b>	<b>0,6</b>	<b>2.019.049,3</b>
Administração Geral	3.126.500,0	3.634.500,0	313,6	2.110.672,6	0,6	1.523.827,4	629.876,1	1.615.450,7	0,6	2.019.049,3
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>5.595.160,0</b>	<b>3.888.160,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13.202,6</b>	<b>0,0</b>	<b>3.874.957,4</b>	<b>0,0</b>	<b>13.142,6</b>	<b>0,0</b>	<b>3.875.017,4</b>
Assistência ao Idoso	170.000,0	-22.000,0	0,0	0,0	0,0	-22.000,0	0,0	0,0	0,0	-22.000,0
Desporto Comunitário	3.001.000,0	2.001.000,0	0,0	13.037,3	0,0	1.987.962,7	0,0	13.037,3	0,0	1.987.962,7
Lazer	2.424.160,0	1.909.160,0	0,0	165,3	0,0	1.908.994,8	0,0	105,3	0,0	1.909.054,8
<b>Encargos especiais</b>	<b>7.270.000,0</b>	<b>834.000,0</b>	<b>1.945.071,4</b>	<b>2.496.162,6</b>	<b>0,7</b>	<b>-1.662.162,6</b>	<b>94.955,4</b>	<b>478.718,1</b>	<b>0,2</b>	<b>355.281,9</b>
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Outros Encars Especiais	7.240.000,0	804.000,0	1.945.071,4	2.496.162,6	0,7	-1.692.162,6	94.955,4	478.718,1	0,2	325.281,9
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.000.000,0</b>
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>14.013.680,0</b>	<b>14.094.680,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>13.513.000,0</b>	<b>3,6</b>	<b>581.680,0</b>	<b>1.752.516,5</b>	<b>6.219.274,7</b>	<b>2,3</b>	<b>7.875.405,3</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>439.339.460,0</b>	<b>445.775.581,7</b>	<b>38.688.741,8</b>	<b>372.073.352,8</b>	<b>100,00</b>	<b>73.702.228,9</b>	<b>75.642.200,7</b>	<b>272.678.428,7</b>	<b>100,00</b>	<b>173.097.153,0</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	14.013.680,0	14.094.680,0	120.000,0	13.513.000,0	3,6	581.680,0	1.752.516,5	6.219.274,7	2,3	7.875.405,3
<b>Legislativa</b>	<b>215.000,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>200.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>23.403,9</b>	<b>97.706,6</b>	<b>0,0</b>	<b>102.293,4</b>
Administração Geral	215.000,0	200.000,0	0,0	200.000,0	0,1	0,0	23.403,9	97.706,6	0,0	102.293,4
<b>Administração</b>	<b>12.160.000,0</b>	<b>12.160.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.400.000,0</b>	<b>0,9</b>	<b>8.760.000,0</b>	<b>202.130,1</b>	<b>685.987,4</b>	<b>0,3</b>	<b>11.474.012,6</b>
Administração Geral	12.160.000,0	12.160.000,0	0,0	3.400.000,0	0,9	8.760.000,0	202.130,1	685.987,4	0,3	11.474.012,6
<b>Assistência Social</b>	<b>300.680,0</b>	<b>255.680,0</b>	<b>0,0</b>	<b>311.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-55.320,0</b>	<b>115.611,6</b>	<b>168.172,9</b>	<b>0,1</b>	<b>87.507,1</b>
Administração Geral	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	-150.000,0	111.411,9	137.767,7	0,1	-137.767,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.680,0	255.680,0	0,0	92.500,0	0,0	163.180,0	4.199,7	14.651,1	0,0	241.028,9
Assistência Comunitária	0,0	0,0	0,0	68.500,0	0,0	-68.500,0	0,0	15.754,2	0,0	-15.754,2
<b>Saúde</b>	<b>1.338.000,0</b>	<b>1.478.000,0</b>	<b>120.000,0</b>	<b>1.502.000,0</b>	<b>0,4</b>	<b>-24.000,0</b>	<b>446.288,3</b>	<b>625.846,2</b>	<b>0,2</b>	<b>852.153,8</b>
Administração Geral	0,0	100.000,0	100.000,0	280.000,0	0,1	-180.000,0	25.761,5	193.314,8	0,1	-93.314,8
Atenção Básica	1.338.000,0	1.378.000,0	20.000,0	222.000,0	0,1	1.156.000,0	28.923,7	40.372,1	0,0	1.337.627,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,3	-1.000.000,0	391.603,1	392.159,3	0,1	-392.159,3
<b>Educação</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.100.000,0</b>	<b>2,2</b>	<b>-8.099.000,0</b>	<b>965.082,5</b>	<b>4.641.561,6</b>	<b>1,7</b>	<b>-4.640.561,6</b>
Administração Geral	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	8.100.000,0	2,2	-8.100.000,0	965.082,5	4.641.561,6	1,7	-4.641.561,6

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.465.583,8	37.675.473,3	32.036.224,5	45.795.285,3	46.427.601,2	36.087.518,1	33.105.268,1	31.343.578,6	30.483.349,9	32.502.236,1	33.967.362,0	37.958.696,7	429.848.177,6	445.404.960,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.172.414,5	3.053.122,4	2.193.956,0	2.036.488,4	10.364.073,4	4.148.763,7	3.344.719,4	3.074.055,7	3.216.777,7	2.628.529,3	3.816.762,0	1.533.895,7	41.583.558,2	39.621.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	139.304,9	63.222,3	46.272,2	73.209,6	5.220.784,1	1.024.665,1	855.911,5	523.136,8	425.705,5	312.229,5	312.378,7	243.498,0	9.240.318,2	10.153.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.608.850,0	2.409.737,4	1.730.408,4	1.346.196,0	2.190.422,7	1.894.760,7	1.712.335,5	1.874.965,6	2.078.205,8	1.860.692,3	1.926.294,8	1.729.106,5	22.361.975,7	17.918.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	92.171,8	121.440,3	84.958,5	114.958,6	52.938,5	71.505,4	110.735,3	187.283,2	123.005,5	94.843,1	92.540,0	139.971,6	1.286.351,8	1.492.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	45.916,8	44.328,7	52.156,5	116.994,9	23.129,7	61.426,1	71.383,7	85.725,1	107.432,3	55.456,4	48.558,7	74.729,8	787.238,7	1.068.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	286.171,0	414.393,7	280.160,4	385.129,3	2.876.798,4	1.096.406,4	594.353,4	402.945,0	482.428,6	305.308,0	1.436.989,8	-653.410,2	7.907.673,8	8.990.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	689.644,1	3.136,7	2.663,6	9.294.282,2	2.664,7	897.529,7	629.166,1	106.810,4	95.083,4	603.797,7	474.550,3	10.442.274,6	23.241.603,5	20.446.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	490.187,4	495.188,3	484.277,1	617.064,1	468.250,9	428.375,2	540.002,1	496.789,7	466.059,8	487.071,0	-1.516.180,9	485.786,7	3.942.871,4	2.158.800,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.916,6	8.533,7	1.916,6	2.088,2	0,0	1.916,6	1.916,6	8.084,8	2.281,0	9.462,8	8.801,1	11.744,9	58.662,9	126.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.221.998,5	33.114.433,3	27.056.735,5	31.632.666,9	34.482.215,5	29.869.431,2	27.492.145,6	26.891.600,5	25.869.534,5	27.531.137,2	30.388.307,7	24.705.352,5	346.255.558,9	372.974.660,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.429.910,1	3.241.618,3	4.290.696,3	6.901.181,7	5.079.277,5	5.184.958,2	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	52.950.076,9	59.190.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	26.400,0	13.200,0	13.200,0	26.400,0	0,0	0,0	0,0	56.421,6	14.105,4	14.105,4	14.105,4	14.105,4	192.043,2	156.000,0
Cota-Parte do ITR	21.419,7	63.220,4	7.029,1	7.344,6	4.337,2	1.527,0	855,7	3.025,0	1.369,9	1.924,3	1.061,7	2.041,8	115.156,4	39.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.091.473,3	3.860.169,3	3.429.493,8	4.128.337,1	4.034.346,3	3.380.602,8	4.210.904,1	3.946.686,9	3.439.380,1	4.556.389,8	4.572.688,6	3.305.516,9	46.955.989,0	45.910.000,0
Cota-Parte do IPVA	342.082,3	258.351,9	184.440,1	260.168,8	1.695.433,9	2.269.781,4	1.196.392,5	825.217,8	481.698,1	434.297,2	491.203,0	368.089,3	8.807.156,3	12.023.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	92.956,5	73.370,5	108.331,2	107.189,7	116.483,4	96.526,3	72.435,8	81.989,4	81.399,2	93.655,0	78.748,7	81.171,1	1.084.256,8	1.342.000,0
Transferências do FUNDEB	9.414.154,9	8.795.935,5	8.191.956,3	9.783.394,8	9.571.440,1	9.974.608,7	9.957.127,6	9.046.593,0	7.971.391,5	10.003.189,6	9.824.922,5	7.420.367,6	109.955.082,1	125.603.000,0
Outras Transferências Correntes	9.803.601,7	16.808.567,4	10.831.588,7	10.418.650,2	13.980.897,1	8.961.426,8	8.277.949,4	8.855.843,6	8.868.064,7	8.066.518,5	11.585.435,6	9.737.254,5	126.195.798,2	128.711.660,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.889.422,7	1.001.058,9	2.296.675,7	2.212.695,5	1.110.396,7	741.501,7	1.097.318,3	766.237,5	833.613,5	1.242.238,1	795.121,8	779.642,3	14.765.922,7	10.077.500,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.288.400,2	1.499.681,6	1.606.935,0	2.475.707,9	2.186.272,6	3.082.384,6	2.478.413,4	1.903.730,0	2.013.718,6	2.472.709,1	88.834,0	3.327.527,1	25.424.314,1	30.863.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	5.915.040,6	7.131.000,0
Servidor	687.551,8	594,0	297,0	627.216,8	297,0	895.705,4	626.999,7	105.897,2	95.083,4	580.423,2	474.550,3	1.820.424,8	5.915.040,6	7.131.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.600.848,4	1.499.087,6	1.606.638,0	1.848.491,1	2.185.975,6	2.186.679,2	1.851.413,7	1.797.832,8	1.918.635,2	1.892.285,9	-385.716,3	1.507.102,3	19.509.273,5	23.732.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	30.177.183,6	36.175.791,7	30.429.289,5	43.319.577,4	44.241.328,6	33.005.133,5	30.626.854,7	29.439.848,6	28.469.631,3	30.029.527,0	33.878.528,0	34.631.169,6	404.423.863,5	414.541.960,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses                   R\$                   404.423.863,97

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.219.000,0	7.219.000,0	4.635.196,3	3.357.341,2
RECEITAS CORRENTES	7.219.000,0	7.219.000,0	4.635.196,3	3.357.341,2
Receita de Contribuições do Segurados	7.131.000,0	7.131.000,0	4.599.380,9	3.333.685,3
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.599.380,9	3.333.685,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.599.380,9	3.333.685,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	88.000,0	88.000,0	35.815,4	23.655,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,0	88.000,0	35.815,4	23.655,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>4.597.284,1</b>	<b>3.331.129,7</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>9.232.480,4</b>	<b>6.688.470,9</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2015	4º Bim/2014	4º Bim/2015	4º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.350.000,0	14.350.000,0	14.175.027,0	10.371.900,0	9.582.821,1	8.578.675,9
ADMINISTRAÇÃO	180.000,0	180.000,0	5.027,0	5.000,0	3.422,4	2.159,7
Despesas Correntes	170.000,0	170.000,0	5.027,0	5.000,0	3.422,4	2.159,7
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	9.579.398,7	8.576.516,2
Pessoal Civil	14.170.000,0	14.170.000,0	14.170.000,0	10.366.900,0	9.579.398,7	8.576.516,2
Aposentadorias	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	9.366.900,0	8.477.072,1	8.576.516,2
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	1.000.000,0	1.102.326,6	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.350.000,0</b>	<b>14.175.027,0</b>	<b>10.371.900,0</b>	<b>9.582.821,1</b>	<b>8.578.675,9</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>-350.340,7</b>	<b>-1.890.205,0</b>

Continua na página 26

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.787-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interno Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Continuação da página 25

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

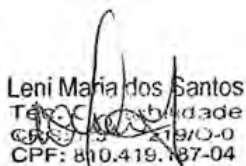
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

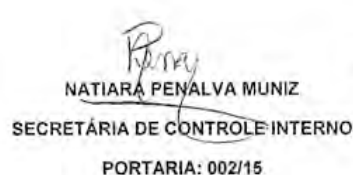
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	-240.347,2	0,0
Investimentos	611.976,8	576.188,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>611.976,8</b>	<b>576.188,4</b>

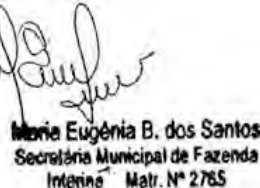
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	3.331.129,7
Receita de Contribuições	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	3.331.129,7
Patronal	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	3.331.129,7
Pessoal Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	3.331.129,7
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.131.000,0	7.131.000,0	4.597.284,1	3.331.129,7
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>7.131.000,0</b>	<b>4.597.284,1</b>	<b>3.331.129,7</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014	Até 4º Bim/2015	Até 4º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).


 Leni Maria dos Santos  
 Tª de Contabilidade  
 CPF: 010.419.787-04


 NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15


 Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Intérimo Matr. Nº 2765


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/Jun/2015 (b)	Em 31/Ago/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	82.275.343,7	65.573.430,1	63.094.078,3
DEDUÇÕES (II)	96.294.105,0	140.458.684,2	134.599.173,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.296.053,7	83.549.116,9	65.945.237,1
Demais Haveres Financeiros	56.523.231,6	70.897.414,2	71.810.817,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	40.525.180,3	13.987.846,9	3.156.880,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-14.018.761,3	-74.885.254,1	-71.505.095,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	47.012.769,0	31.291.300,6	63.094.078,3
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-61.031.530,3</b>	<b>-106.176.554,7</b>	<b>-134.599.173,3</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Ago/2015 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>-28.422.618,6</b>	<b>-73.567.643,0</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,0</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 30/Jun/2015	Em 31/Ago/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	1.152.376,8	-379.404,5	983.606,3
Ativo Disponível	576.188,4	-986.124,1	371.629,5
Investimentos do RPPS	576.188,4	606.719,6	611.976,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-1.152.376,8	379.404,5	-983.606,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.152.376,8</b>	<b>379.404,5</b>	<b>-983.606,3</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

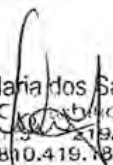
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6


R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	426.652.460,0	269.595.622,3	254.681.074,0
Receitas Tributárias	39.621.500,0	32.127.576,9	25.436.714,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	10.153.000,0	8.918.309,2	7.101.939,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.918.000,0	15.266.783,7	11.191.704,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.492.000,0	872.822,6	792.253,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.068.000,0	527.841,9	340.860,5
Outras Receitas Tributárias	8.990.500,0	6.541.819,5	6.009.956,5
Receita de Contribuição	27.577.500,0	17.849.160,9	6.677.438,4
Receita Previdenciária	14.262.000,0	9.196.665,0	6.664.815,0
Outras Receitas de Contribuições	13.315.500,0	8.652.495,9	12.623,4
Receita Patrimonial Líquida	7.300,0	-2.066.909,8	1.529,3
Receita Patrimonial	2.158.800,0	1.856.154,5	3.477.791,4
(-)Aplicações Financeiras	2.151.500,0	3.923.064,3	3.476.262,1
Transferências Correntes <sup>1</sup>	349.242.660,0	214.275.516,5	213.985.247,0
Cota Parte FPM (80%)	47.352.000,0	28.187.519,7	26.925.907,2
Cota Parte ICMS (80%)	36.728.000,0	26.873.668,3	23.511.515,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	124.800,0	95.916,7	63.359,9
Convênios	2.144.160,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	262.893.700,0	159.118.411,8	163.484.464,4
Demais Receitas Correntes	10.203.500,0	7.410.277,8	8.580.144,9
Divida Ativa	3.079.000,0	4.434.579,4	5.541.234,7
Diversas Receitas Correntes	7.124.500,0	2.975.698,4	3.038.910,2
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	10.535.500,0	358.180,0	3.295.440,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2.500,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	10.533.000,0	358.180,0	3.295.440,2
Convênios	9.053.000,0	358.180,0	1.511.795,2
Outras Transferências de Capital	1.480.000,0	0,0	1.783.645,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	10.533.000,0	358.180,0	3.295.440,2
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	437.185.460,0	269.953.802,3	257.976.514,2

Continua na página 29



Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04



NATIAARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação da página 28

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	424.774.648,3	366.137.775,9	290.046.066,5	270.707.637,8	218.144.859,3
Pessoal e Encargos Sociais	212.691.529,2	208.969.903,8	176.566.960,5	161.223.897,0	134.049.601,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-3.311.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	215.394.119,2	157.167.872,2	113.479.106,0	109.483.740,8	84.095.257,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	428.085.648,3	366.137.775,9	290.046.066,5	270.707.637,8	218.144.859,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	16.000.933,3	5.935.576,9	11.903.129,6	1.970.790,9	4.987.222,6
Investimentos	16.758.483,3	5.596.575,5	11.026.204,3	1.744.790,0	4.216.672,3
Inversões Financeiras	-387.550,0	339.001,3	876.925,4	226.000,9	770.550,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	-387.550,0	339.001,3	876.925,4	226.000,9	770.550,2
Amortização da Dívida (XIV)	-370.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	16.370.933,3	5.935.576,9	11.903.129,6	1.970.790,9	4.987.222,6
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	449.456.581,6	372.073.352,8	301.949.196,1	272.678.428,7	223.132.081,9
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-12.271.121,6	-102.119.550,5	-43.972.681,9	-2.724.626,4	34.844.432,3
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA MAGE	9.889.781,9	26.616.156,8	0,0	34.076.126,6	2.429.812,1	15.468.048,2	10.930.844,4	25.037,3	11.345.863,9	15.027.991,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	7.302,8	2.232,5	0,0	6.381,5	3.153,8	19.173,8	15.600,0	0,0	5.990,5	28.783,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	1.886.554,5	1.871.937,3	0,0	3.114.376,6	644.115,2	1.462.240,9	6.621.558,1	20.000,0	7.434.717,8	629.081,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	39.532,4	159.079,8	0,0	171.414,8	27.197,4	783.981,7	406.172,3	0,0	658.022,0	532.132,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	3.320,0	0,0	0,0	0,0	3.320,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	23.689,6	0,0	0,0	0,0	23.689,6	1.641.405,8	104.540,2	0,0	928.021,8	817.924,2
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>37.368.299,5</b>	<b>3.156.880,9</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>45.037,3</b>	<b>20.372.616,0</b>	<b>17.059.311,6</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>LEGISLATIVO</b>										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>11.875.774,0</b>	<b>28.649.406,4</b>	<b>0,0</b>	<b>37.368.299,5</b>	<b>3.156.880,9</b>	<b>19.398.249,9</b>	<b>18.078.715,0</b>	<b>45.037,3</b>	<b>20.372.616,0</b>	<b>17.059.311,6</b>

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	34.694.000,0	34.694.000,0	29.775.408,1	85,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.348.000,0	13.348.000,0	12.936.816,8	96,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.153.000,0	10.153.000,0	8.918.309,2	87,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	434.000,0	434.000,0	160.752,3	37,04
Dívida Ativa do IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	3.257.807,9	162,89
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	761.000,0	761.000,0	599.947,4	78,84
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.494.000,0	1.494.000,0	873.333,5	58,46
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	872.822,6	58,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,0	1.000,0	510,9	51,09
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.784.000,0	18.784.000,0	15.437.415,9	82,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	15.266.783,7	85,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	327.000,0	327.000,0	82.793,2	25,32
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	539.000,0	539.000,0	87.839,0	16,30
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	527.841,9	49,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	527.841,9	49,42
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	118.660.000,0	118.660.000,0	75.126.693,2	63,31
2.1-Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	35.086.670,2	59,28
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.190.000,0	59.190.000,0	35.086.670,2	59,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	31.446.515,5	68,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	156.000,0	156.000,0	112.843,2	72,34
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	702.408,9	52,34
2.5-Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	16.142,5	41,39
2.6-Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	7.762.112,9	64,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>104.902.101,3</b>	<b>68,41</b>

Continua na página 32

Leni Maria dos Santos  
Téc. Controle Interno  
CPF: 810.419.187-04

NATIANA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Continuação da página 31

**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	19.003,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.475.000,0	26.475.000,0	17.679.419,6	66,78
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.723.000,0	21.723.000,0	15.463.226,8	71,18
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.859.000,0	3.859.000,0	1.569.092,0	40,66
5.4-Transferências Diretas - PNATE	192.000,0	192.000,0	295.539,1	153,93
5.5-Transferências Diretas - FNDE	351.000,0	351.000,0	142.044,0	40,47
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	350.000,0	350.000,0	209.517,7	59,86
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.1- Transferências de Convênios	180.000,0	180.000,0	292.449,2	162,47
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.655.000,0	26.655.000,0	17.990.871,8	67,50

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.732.000,0	23.732.000,0	12.954.208,1	54,59
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.838.000,0	11.838.000,0	6.899.150,5	58,28
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.182.000,0	9.182.000,0	4.572.847,2	49,80
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.200,0	31.200,0	16.926,5	54,25
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	268.400,0	268.400,0	108.982,3	40,60
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	7.800,0	7.800,0	2.803,8	35,95
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.404.600,0	2.404.600,0	1.353.497,8	56,29
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	125.980.000,0	125.980.000,0	74.189.290,5	58,89
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	125.603.000,0	125.603.000,0	73.769.640,6	58,73
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	377.000,0	377.000,0	419.649,9	111,31
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	101.871.000,0	101.871.000,0	60.815.432,5	59,70

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

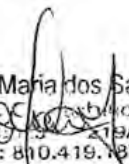
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

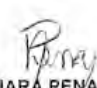
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2015 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	81.000.000,0	91.422.705,0	65.076.552,4	71,18	63.477.067,9	69,43
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	81.000.000,0	91.422.705,0	65.076.552,4	71,18	63.477.067,9	69,43
14-OUTRAS DESPESAS	44.981.000,0	44.981.000,0	56.795.699,1	126,27	27.516.825,8	61,17
14.1-Com Educação Infantil	0,0	3.372.000,0	2.905.334,1	86,16	1.921.908,4	57,00
14.2-Com Ensino Fundamental	44.981.000,0	41.609.000,0	53.890.365,0	129,52	25.594.917,4	61,51
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	125.981.000,0	136.403.705,0	121.872.251,5	89,35	90.993.893,7	66,71


**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	90.993.893,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	85,56
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	37,09
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-22,65
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

Continua na página 33

  
**Leni Maria dos Santos**  
 Tª de Controle Interno  
 CPF: 810.419.187-04

  
**NATIARA PENALVA MUNIZ**  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15

  
**Maria Eugénia B. dos Santos**  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Matr. Nº 2765

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito



MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação da página 32

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		38.338.500,0	38.338.500,0	Até 4º Bim/2015 (b)	% (c=b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)				26.225.525,3	68,41		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
				(f)=(e/d)x100	(f)=(f/d)x100		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,0	9.678.000,0	4.274.453,0	44,17	4.311.186,5	44,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,0	3.372.000,0	2.905.334,1	86,16	1.921.908,4	57,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,0	6.306.000,0	1.369.118,9	21,71	2.389.278,1	37,89
24-ENSINO FUNDAMENTAL		141.384.750,0	146.348.008,8	132.774.967,4	90,73	97.399.983,5	66,55
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		125.981.000,0	133.031.705,0	118.966.917,4	89,43	89.071.985,3	66,96
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		15.403.750,0	13.316.303,8	13.808.050,0	103,69	8.327.998,2	62,54
25-ENSINO MÉDIO		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS		0,0	0,0	186.822,9	0,00	637.780,2	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)		141.384.750,0	156.026.008,8	137.236.243,3	87,96	102.348.950,2	65,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR			
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				60.815.432,50			
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00			
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				419.649,90			
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00			
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00			
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00			
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00			
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				61.235.082,40			
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				40.476.087,60			
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%				38,58			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)		
				(f)=(e/d)	(h)=(g/d)		
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,00		
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		21.777.000,0	22.577.000,0	16.376.065,6	72,53	10.539.330,7	46,68
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.806.000,0	6.805.000,0	5.882.209,6	86,44	1.678.219,2	24,66
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)		29.583.000,0	29.382.000,0	22.258.275,2	75,75	12.217.549,9	41,58
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		170.967.750,0	185.408.008,8	159.494.518,5	86,02	114.566.500,1	61,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00			
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00		0,00			
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		0,00		0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							
				VALOR			
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00			
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				73.769.640,60			
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00			
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				0,00			
49.2-RESTOS A PAGAR				0,00			
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				419.649,90			
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				74.189.290,50			

FONTE :  
 1 Caput do artigo 212 da CF/1988  
 2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	11.355.056,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	8.327.998,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	2.389.278,10
Outras Despesas com Ensino	637.780,20
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	12.954.208,10
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	23.671.484,40
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	22,57
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	85,56

Leni Maria dos Santos  
 Tª de Administração  
 CPF: 810.419.787-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
 SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
 Secretária Municipal de Fazenda  
 Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Nestor de Moraes Vidal Neto  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.694.000,0	34.694.000,0	29.775.408,1	85,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.153.000,0	10.153.000,0	8.918.309,2	87,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.492.000,0	1.492.000,0	872.822,6	58,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.918.000,0	17.918.000,0	15.266.783,7	85,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.068.000,0	1.068.000,0	527.841,9	49,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	762.000,0	762.000,0	244.056,4	32,03
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,0	2.000.000,0	3.257.807,9	162,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.301.000,0	1.301.000,0	687.786,4	52,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	118.660.000,0	118.660.000,0	75.126.693,2	63,31
Cota-Parte FPM	59.190.000,0	59.190.000,0	35.086.670,2	59,28
Cota-Parte ITR	39.000,0	39.000,0	16.142,5	41,39
Cota-Parte IPVA	12.023.000,0	12.023.000,0	7.762.112,9	64,56
Cota-Parte ICMS	45.910.000,0	45.910.000,0	31.446.515,5	68,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.342.000,0	1.342.000,0	702.408,9	52,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	156.000,0	156.000,0	112.843,2	72,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	156.000,0	156.000,0	112.843,2	72,34
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>153.354.000,0</b>	<b>104.902.101,3</b>	<b>68,41</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	45.558.500,0	45.558.500,0	30.753.410,6	67,50
Provenientes da União	44.150.000,0	44.150.000,0	29.270.514,5	66,30
Provenientes dos Estados	980.000,0	980.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	428.500,0	428.500,0	1.482.896,1	346,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>45.558.500,0</b>	<b>30.753.410,6</b>	<b>67,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	74.330.500,0	83.202.955,1	120.934.417,5	145,35	73.547.617,9	88,40
Pessoal e Encargos Sociais	35.691.000,0	37.329.135,2	68.215.820,0	182,74	40.226.856,9	107,76
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.639.500,0	45.873.819,9	52.718.597,5	114,92	33.320.761,0	72,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.825.000,0	-1.435.800,0	1.901.911,4	-132,46	899.356,3	-62,64
Investimentos	5.315.000,0	-1.657.400,0	1.223.908,8	-73,85	645.104,4	-38,92
Inversões Financeiras	510.000,0	221.600,0	678.002,6	305,96	254.251,9	114,73
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>80.155.500,0</b>	<b>81.767.155,1</b>	<b>122.836.328,9</b>	<b>150,23</b>	<b>74.446.974,2</b>	<b>91,05</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (h)	% (h/IV)	Até 4º Bim/2015 (i)	% (i/IV)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPEÇA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.925.500,0	49.222.799,1	70.938.197,6	57,75	40.178.764,3	53,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.925.500,0	49.222.799,1	70.938.197,6	57,75	40.178.764,3	53,97
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>47.925.500,0</b>	<b>49.222.799,1</b>	<b>70.938.197,6</b>	<b>57,75</b>	<b>40.178.764,3</b>	<b>53,97</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>32.230.000,0</b>	<b>32.544.356,0</b>	<b>51.898.131,3</b>	<b>42,25</b>	<b>34.268.209,9</b>	<b>46,03</b>

Continua na página 35

Leni Maria dos Santos  
Téc. de Contabilidade  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação da página 34

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>	32,67 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>	18.532.894,7
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	33.470.000,0	28.396.843,1	25.776.814,6	33,40	20.677.250,1	31,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.648.500,0	38.723.512,0	39.645.411,9	51,37	34.088.336,8	52,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	999.000,0	1.029.000,0	651.725,6	0,84	650.325,6	1,00
Vigilância Epidemiológica	2.519.000,0	8.554.400,0	3.262.710,6	4,23	3.039.260,0	4,68
Alimentação e Nutrição	2.519.000,0	5.063.400,0	2.758.890,7	3,57	2.234.701,2	3,44
Outras Subfunções	3.234.500,0	7.980.500,0	5.081.429,5	6,58	4.275.119,6	6,58
<b>TOTAL</b>	<b>83.390.000,0</b>	<b>89.747.655,1</b>	<b>77.176.982,9</b>	<b>100,00</b>	<b>64.964.993,3</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugênia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Mestre de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

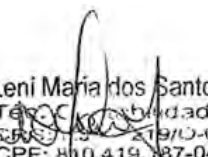
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	391.594.363,4	404.647.689,2	418.136.132,0	432.074.195,7	446.476.868,0	461.359.636,0	476.738.503,1	492.630.006,2	509.051.233,4	526.019.842,4	543.554.079,5
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :



Leni Maria dos Santos  
Téc. de Administração  
CPF: 810.419.187-04



NATARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15



Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAGÉ - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	439.339.460,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	439.339.460,0		
Receitas Realizadas		73.099.035,9	273.876.866,5		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	439.339.460,0		
Dotação Atualizada		0,0	445.775.581,7		
Despesas Empenhadas		38.688.741,8	372.073.352,8		
Despesas Liquidadas		75.642.200,7	272.678.428,7		
Superavit Orçamentário		0,0	1.198.437,8		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		38.688.741,8	372.073.352,8		
Despesas Liquidadas		75.642.200,7	272.678.428,7		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		404.423.863,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		4.594.595,5	9.232.480,4		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.224.244,0	9.582.821,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)		2.370.351,5	-350.340,7		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-73.567.643,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-2.724.628,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		40.525.180,4	0,0	37.368.299,5	3.156.880,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		18.078.715,0	45.037,3	20.372.616,0	17.059.311,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>58.603.895,4</b>	<b>45.037,3</b>	<b>57.740.915,5</b>	<b>20.216.192,5</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		40.476.087,6	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	38,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		90.993.893,7	60%	85,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.898.131,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	32,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

Leni Maria dos Santos  
Téc. Contábil  
CPF: 810.419.187-04

NATIARA PENALVA MUNIZ  
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA: 002/15

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. Nº 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**MEMORANDO Nº 152/SMICDE/2015**

Magé, 17 de Setembro de 2015.

Memorando nº 0152/SMICDE/2015

 Para: Secretana Municipal de Ordem Pública  
 Assunto: II Simpósio Empresarial de Magé (Agradecimentos)

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, manifestar profundos agradecimentos ao Grupo de Operações Táticas pela valiosa contribuição no evento do II Simpósio Empresarial de Magé, realizado ontem no Magé Tênis Club.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretária Municipal de Ind. Com. e Desenvolvimento Econômico

**AQUI TEM**

**SAÚDE e PreVENÇÃO  
NaS ESCOLAS**

 Ministério da  
Saúde

 GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Secretária Municipal de Saúde



# Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar  
e fiscalizar  
os serviços realizados  
pela Prefeitura.





DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2014 até Ago/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	7.979,3	0,0	7.979,3
Pessoal Ativo	7.979,3	0,0	7.979,3
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	7.979,3	0,0	7.979,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			404.423,9
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			1,97 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			24.265,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			23.052,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			21.838,9

Fonte : Contabilidade

Rafael Santos de Souza  
Presidente

CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA  
Assistente Parlamentar  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ: 082523/O-2  
Matricula: 0381-6

Alessandra Brando dos Santos  
Controle Interno  
CRC-RJ 080780/O-0  
Portaria 041/2013

Juliana Nogueira Vieira  
Tessoureira Designada  
Port. 100/03

# *Cachoeira do Monjolo*



---

***Belezas naturais enriquecem a cidade.***

---

*Localizada em Santo Aleixo  
Magé - Rio de Janeiro*